



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Conradinho, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr Albino Szychta, portador do RG n.º 1.325.809-0 e CPF: 190.507.399-20, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, 4636, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2019, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2019, no **ITEM 18 - PNEU 19,5L24 12 LONAS**, que perfaz o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), com uma porcentagem de 21,65% (vinte e um virgula sessenta e cinco por cento) passando para R\$ 3.029,08 (três mil e vinte e nove reais e oito centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2020.

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS

LTDA:01846805000113

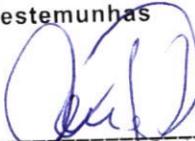
Assinado de forma digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113

Dados: 2020.07.30 09:40:18 -03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas



Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Conradinho, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr Albino Szychta, portador do RG n.º 1.325.809-0 e CPF: 190.507.399-20, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, 4636, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2019, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2019, no **ITEM 18 - PNEU 19,5L24 12 LONAS**, que perfaz o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), com uma porcentagem de 21,65% (vinte e um virgula sessenta e cinco por cento) passando para R\$ 3.029,08 (três mil e vinte e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
---	--------------------------------------

Testemunhas

Adriane de Paula Neves	Fernando Lopes
RG.: 9.396.458-6	RG: 7.605.179-8
CPF: 441.875.139-49	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:654A07C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2020. Edição 2063
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>